

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.336, de 19 de novembro de 2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL**, na modalidade **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no percentual de **10% (dez por cento)**, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações necessárias, individualizados por fontes de recursos constantes da Lei Municipal nº 2.307, de 30 de dezembro de 2014, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes da legislação orçamentária vigente, referentes às demandas das diversas unidades e entes municipais, mediante a utilização dos recursos previstos no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 - Lei Orçamentária Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107, da Lei Orgânica Municipal e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de novembro de 2015.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano